



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I № 970/93

"Dispõe sobre a concessão de moradia ao Delegado de Polícia de Carreira , pelo Município".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizando a alugar, construir ou alienar casa ou apartamento destinado à residência de Delegado de Polícia de Carreira.

Art. 3º - As condições de utilização do imóvel serão definidas em convênio com a Secretaria do Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução dessa lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas , suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 03 de dezembro de 1993.

JOSÉ ALVES

Prefeito Municipal